



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 070, DE 16 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a entrada em vigência da Nova Lei de Licitações no Município de General Câmara.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal em exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que em 1º de abril de 2023 todos os Município terão que passar a realizar as licitações com base na Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o art. 191 da Lei n.º 14.133/2021 permite que a Administração escolha qual lei utilizará para licitar ou contratar diretamente até a entrada em vigência da lei;

CONSIDERANDO as inovações e facilidades da Lei n.º 14.133/2021.

DECRETA:

Art. 1º A contar da publicação deste decreto o Município de General Câmara passará a realizar as contratações diretas na forma da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo único. Nas contratações diretas deverá constar no edital ou no aviso ou no instrumento de contratação direta que a Administração utilizará as regras da Lei n.º 14.133/2021.

Art. 2º O Setor de Compras do Departamento de Suprimentos deverá proceder nas atualizações e regulamentações necessárias para a implementação da Lei n.º 14.133/2021.

§ 1º A Secretaria de Administração deverá fornecer/autorizar cursos de qualificação para os servidores ligados ao Setor de Compras.

§ 2º A Secretaria de Administração disponibilizará Treinamentos de Técnicas Práticas de Licitações, a ser ministrado por Técnicos do Município, aos responsáveis de cada secretaria sobre as mudanças da Nova Lei de Licitações

Art. 3º A Administração regulamentará as compras diretas de baixo valor, baixa complexidade de contratação e entrega imediata do bem.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º O Município de General Câmara deverá implementar a Nova Lei de Licitações até 1º de abril de 2023 conforme art. 193, inciso II da referida lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 16 de junho de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº _____ de ____/____/____.